

PARECER JURÍDICO n° 026/2026

1. RELATÓRIO

Projeto de Lei Municipal n° 020, de 19 de março de 2026. Revisão geral anual (IPCA: 3,81%) e aumento real (6,90%) sobre o valor do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa/RS, fixando o novo valor em R\$ 31,00 por dia de efetiva atividade, com vigência a partir de 16 de março de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto guarda conformidade com a Constituição Federal. A iniciativa do Poder Executivo para matéria de remuneração de seus servidores é reservada ao Chefe do Executivo (art. 61, §1º, II, 'a', CF), requisito devidamente atendido pelo Prefeito Municipal. A concessão de revisão anual aos servidores encontra respaldo no art. 37, X, da CF, que assegura revisão geral anual. Não há ofensa à regra da irredutibilidade de vencimentos (art. 37, XV, CF), tampouco ao princípio da isonomia, uma vez que o benefício abrange indistintamente todos os servidores do Executivo Municipal.

A matéria está alinhada ao ordenamento infraconstitucional. O auxílio-alimentação por assiduidade possui base normativa na Lei Municipal n° 3.817/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal n° 884/2020. O presente PL promove revisão sobre benefício preexistente, sem criar nova despesa obrigatória de caráter permanente desacompanhada de fonte de custeio, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000). A retroatividade dos efeitos a 16/03/2026 é juridicamente válida para concessão de vantagens, observando-se que o período de cômputo do benefício inicia-se nessa data, conforme Decreto n° 884/2020.

3. CONCLUSÃO

O Parecer é favorável à aprovação do PL 20 de 2026

Serafina Corrêa, 26 de março de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica